



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 943, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.538,00 ( quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais ) e da outras providencias.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.538,00 ( quarenta e um mil reais, quinhentos e trinta e oito reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 154

Valor..... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

Fonte 01 – Ficha 155

Valor..... R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 160

Valor..... R\$ 2.538,00

Valor total geral ..... R\$ 41.538,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 – Departamento de Obras

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 127

Valor.....R\$ 39.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte 01 - Ficha 161

Valor..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 162

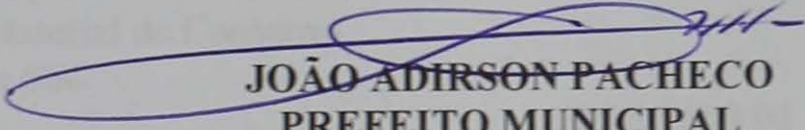
Valor..... R\$ 1.538,00

Valor total geral ..... R\$ 41.538,00

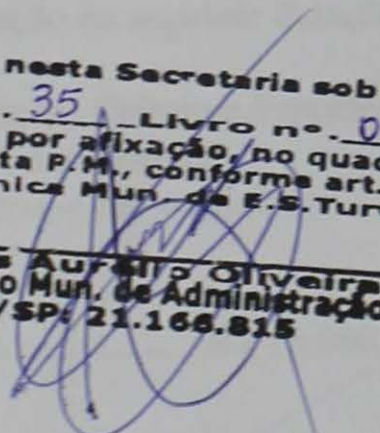
**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
943 fls. 35 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815